

**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**  
Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**  
José Elson de Lima Alves

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**



**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Secretaria Municipal de Tributação**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Secretaria Municipal de Turismo e Juventude**

**Secretaria Municipal de Transporte**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

**Controladoria Geral do Município**

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009**  
**Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO –  
SRP - Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
02.013-023/2025**

O Pregoeiro da PMPF torna público que no dia 24/03/2025 às 09h01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço por item. A presente contratação tem por objeto o fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) embalado em botijões de 13 kg, destinado ao atendimento das necessidades operacionais dos diversos órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, edital disponível em: [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Informações: (84) 98161-5550.

Passa e Fica/RN, em 10 de Março de 2025.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

**Publicada e Autorizada por:** MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA

**Código da Matéria:** 20250310072840 - **Data/Hora Publicação:** 10/03/2025 19:29:22

---

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 06/2025-SMAS

**SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**PREFEITURA DE  
**PASSA  
e FICA**  
ACELERA  
PRO  
FUTURO**Portaria nº 06/2025-SMAS****Em 10 de Março de 2025.**

A **Secretária Municipal de Assistência Social** do município de Passa e Fica Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 07 de março de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder as diárias solicitadas pelo servidor Jose Aderaldo Martins da Silva, Assistente Social da Proteção Especial, mat.836-5, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

<b>Objetivo e justificativa</b>	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO.	
<b>Período do afastamento</b>	13 à 14 de março de 2025	
<b>Local de destino</b>	Caicó- RN	
<b>Quantidade de diárias</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Total pago</b>
2 diárias	R\$ 100,00	R\$ 200,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
Heitor Bezerra do Nascimento  
Secretário Municipal de Assistência Social

Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 981609149 | smaspassaefica@gmail.com | CNPJ 15.314.702/0001-17

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA  
Código da Matéria: 20250310072703 - Data/Hora Publicação: 10/03/2025 19:25:18

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 04/2025 – PREVFICA/DE

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO**



## PORTARIA Nº 04/2025 – PREVFICA/DE

Dispõe sobre a segregação de funções entre as áreas de Contabilidade e Finanças do Fundo de previdência Social do Município de Passa e Fica - PREVFICA.

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica - PREVFICA, no uso de suas atribuições legais conforme o inciso VI, do Art. 88 da Lei 399/1013 e considerando:

- I** - A necessidade de promover a segregação das funções de finanças e contabilidade, modernizando a gestão dos recursos do RPPS e garantindo uma gestão precisa das responsabilidades financeiras;
- II** - O disposto no **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP)**, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- III** - A importância de adotar regras, procedimentos e controles internos que visem à promoção de padrões elevados de gestão de recursos financeiros;
- IV** - A necessidade de garantir a **separação financeira e contábil** dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas para a segregação de competências entre as áreas de Contabilidade e Finanças do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

§ 1º Esta portaria tem por objetivo de:

- I.** Garantir a integridade dos registros contábeis e financeiros;
- II.** Assegurar conformidade com a legislação vigente;
- III.** Prevenir conflitos de interesses, fraudes e erros;
- IV.** Facilitar auditorias internas e externas.

**Art. 2º** A estrutura organizacional do RPPS deverá contemplar as áreas de contabilidade e finanças.

§ 1º A área de Contabilidade será subordinada diretamente a(o) Diretor(a) Executivo(a) do RPPS, e será responsável por:

- I.** Registrar operações financeiras e patrimoniais;
- II.** Elaborar demonstrações contábeis;
- III.** Conciliações bancárias e contábeis;

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – PREVFICA**  
Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 74, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59.218-000  
Fone: (84) 9.8746-1959 | prevfica@passaefica.rn.gov.br | CNPJ 18.920.743/0001-45

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA DE  
**PASSA  
e FICA** **ACELERA  
PRO  
FUTURO**



IV. Aplicar normas contábeis do setor público.

§ 2º A área de Finanças será subordinada diretamente a(o) Diretor(a) de Gestão e Finanças do RPPS, e será responsável por:

- I. Executar pagamentos de benefícios e despesas administrativas;
- II. Gerir aplicações financeiras do fundo previdenciário;
- III. Monitorar aportes patronais e contribuições dos servidores;
- IV. Elaborar projeções de fluxo de caixa.

**Art. 3º** É vedado:

- I. À área de Finanças alterar, revisar ou suprimir registros contábeis;
- II. À área de Contabilidade executar movimentações financeiras ou pagamentos;
- III. Compartilhamento de credenciais de acesso aos sistemas entre as áreas.

**Art. 4º** Os controles internos deverão observar:

§ 1º Separação de acessos:

- I. Sistemas de contabilidade e finanças terão perfis de usuário distintos;
- II. Acesso a dados sensíveis requer autorização expressa do Gestor do RPPS.

§ 2º Conciliação mensal:

- I. A Contabilidade validará todas as movimentações financeiras com base em extratos bancários;
- II. Divergências serão reportadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis ao Conselho de Fiscal do RPPS.

**Art. 5º** As violações às regras desta Portaria sujeitarão os responsáveis a:

- I. Advertência formal;
- II. Responsabilização administrativa, civil ou criminal, conforme a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

**Art. 6º** A auditoria interna do RPPS realizará verificações semestrais para:

- I. Avaliar a aderência à segregação de funções;
- II. Identificar riscos operacionais ou contábeis;
- III. Recomendar correções, se necessário.

**Art. 7º** O fluxo operacional para pagamento de benefícios obedecerá às seguintes etapas:

- I. A área de Benefícios enviará a lista de pagamentos à área de Finanças;

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – PREV FICA**  
Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 74, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59.218-000  
Fone: (84) 9.8746-1959 | prevfica@passaefica.rn.gov.br | CNPJ 18.920.743/0001-45

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO**



**II.** A área de Contabilidade registrará a obrigação no passivo contábil;

**III.** A área de Finanças executará o pagamento, em conjunto com o Gestor do RPPS;

**IV.** A área de Contabilidade conciliará o pagamento com o extrato bancário.

**Art. 8º** Todas as movimentações financeiras serão feitas em conjunto com a(o) Diretor(a) de Gestão e Finanças e o(a) Diretor(a) Executivo(a) do RPPS.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 03 de março de 2025.

---

Bruno Lima de Sena  
Diretor Executivo



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – PREVFICA**  
Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 74, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59.218-000  
Fone: (84) 9.8746-1959 | [prevfica@passaefica.rn.gov.br](mailto:prevfica@passaefica.rn.gov.br) | CNPJ 18.920.743/0001-45

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA  
Código da Matéria: 20250310072601 - Data/Hora Publicação: 10/03/2025 19:26:26

**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**  
Diorge Fonseca Ferreira



**Vice-Presidente**

Diogenes Diniz do Nascimento

-----

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009**  
**Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

PORTARIA

PORTARIA Nº 24/2025



Câmara Municipal de  
**Passa e Fica**  
CNPJ: 40.986.291/0001-53

ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE



Portaria Nº 024/2025

PASSA E FICA-RN, 10 de Março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – EXONERAR** o (a) Servidor (a) MARIA EDUARDA LOPES DA SILVA, do cargo de Assessora (a) Legislativo, a partir desta data.

**Art. 2º. –** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de Março.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diorge Fonseca Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal  
Passa e Fica - RN

Rua Antônio Cleofas da Silva, 81 - Centro  
Cep. 59.218-000 – Passa e Fica/RN.  
Fone/Fax Nº. (84) 3288-2265

 [www.cmpassaefica.rn.gov.br](http://www.cmpassaefica.rn.gov.br)  
 @cmpassaefica  
 camarapassaeficarn

Publicada e Autorizada por: DIOERGE FONSECA FERREIRA

Código da Matéria: 20250310083027 - Data/Hora Publicação: 10/03/2025 20:27:35

PORTARIA

PORTARIA Nº 25/2025



Câmara Municipal de  
**Passa e Fica**  
CNPJ: 40.986.291/0001-53

ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE



Portaria Nº 025/2025

PASSA E FICA-RN, 10 de Março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – EXONERAR** o (a) Servidor (a) JOSIAS GOMES DA SILVA, do cargo de Assessor (a) Legislativo, a partir desta data.

**Art. 2º. –** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de Março.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diorge Fonseca Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal  
Passa e Fica - RN

Rua Antônio Cleofas da Silva, 81 - Centro  
Cep. 59.218-000 – Passa e Fica/RN.  
Fone/Fax Nº. (84) 3288-2265

 [www.cmpassaefica.rn.gov.br](http://www.cmpassaefica.rn.gov.br)  
 @cmpassaefica  
 camarapassaeficarn

Publicada e Autorizada por: DIORGE FONSECA FERREIRA

Código da Matéria: 20250310083108 - Data/Hora Publicação: 10/03/2025 20:29:13